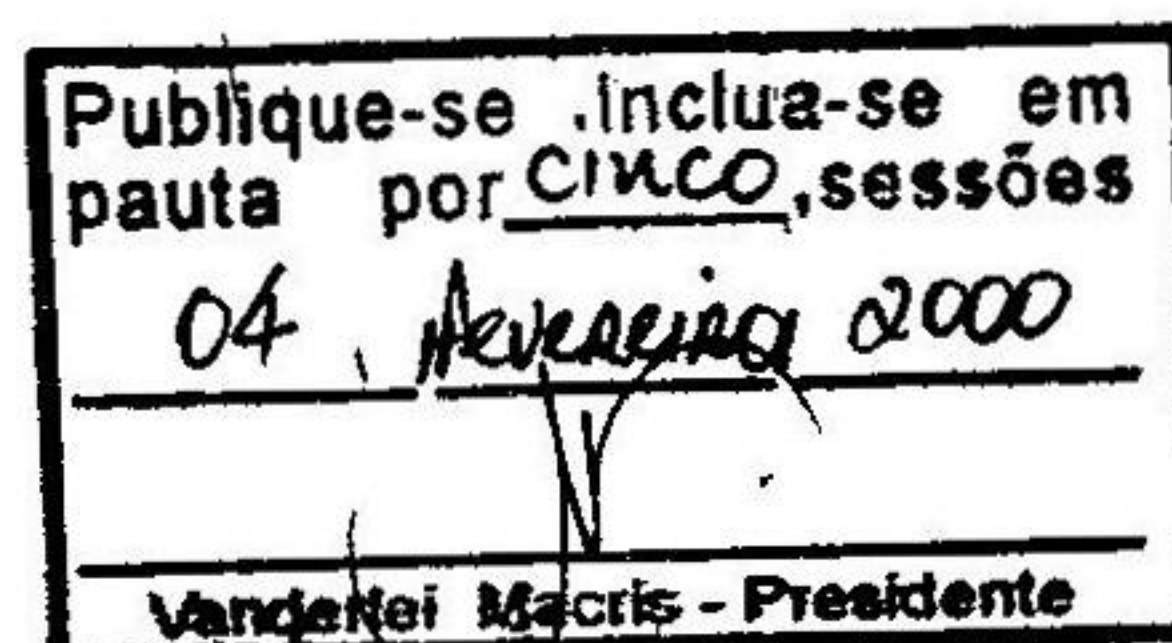
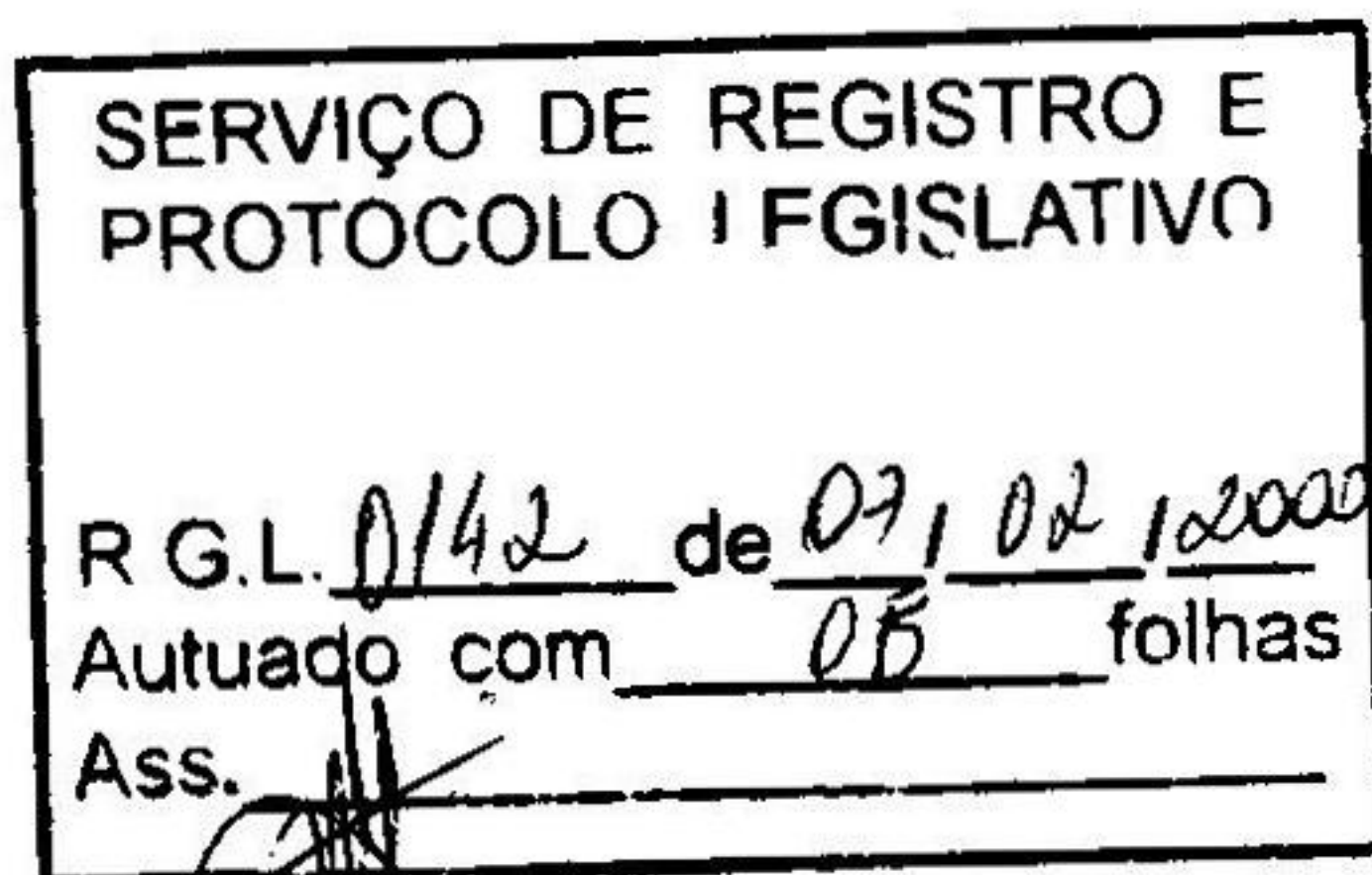




Moção n.º 3, de 2000.



Os vazamentos de dutos da Petrobrás, que ocorreram tanto na Baía de Guanabara, quanto na Serra do Mar, em Cubatão, São Paulo, em 28.01.00, com graves conseqüências para o ecossistema, devem ser motivo de muita reflexão e ação direta, por parte dos representantes do Poder Público.

Há muito denunciávamos que a política de falta de investimentos em tecnologia, equipamentos e recursos humanos implicaria, cada vez mais, acidentes com seqüelas irreversíveis ao meio ambiente, pelo menos a curto e médio prazos.

Eis que, no dia 29 de janeiro último, em matéria do Estado de S. Paulo, o próprio presidente da estatal, Sr. Henri Philippe Reichstul, admite que “não há verba definida para sanar o principal problema ambiental da empresa: o despejo de óleo causado pelo atual sistema de resfriamento da Refinaria Duque de Caxias”.

Segundo Reichstul, o sistema é ultrapassado, pois foi construído quando não havia consciência ecológica, e que a mudança requer “um volume muito grande de investimentos”, caso contrário a Petrobrás continuará a poluir a Baía da Guanabara, mesmo que não haja vazamentos de dutos.

Por outro lado, há denúncias de que pode ter havido sabotagem, por interesse em demonstrar as vantagens da privatização.

ENTREGUE A PRES. DA AL-SP

0551111
- 2 FEV 15 14 23



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE

FLS. N.º 02
RGL. 142
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Na sexta-feira, 28.01, novamente houve vazamento de dutos da empresa, agora em uma encosta da Serra do Mar, em Cubatão. Foram 200 l de LCO, um diluente de óleo combustível, que contaminaram galerias pluviais da Petrobrás, com risco de atingir o Rio Cubatão.

Por sorte, o vazamento foi descoberto a tempo de serem instaladas barreiras de contenção no Rio Cubatão, para evitar a contaminação.

Segundo a matéria do Estado de S. Paulo, a Petrobrás deve ao Governo do Estado de São Paulo cerca de R\$ 6.211.000,00, em multas provocadas por infrações da legislação ambiental, que vão desde a emissão irregular de gases até o excesso de ruídos, nas refinarias instaladas no Estado.

Segundo denúncia do próprio Secretário Estadual do Meio Ambiente, Sr. Ricardo Trípoli, a Petrobrás estaria mais preocupada em retardar o pagamento das multas, recorrendo ao Poder Judiciário, do que em investir na prevenção de acidentes, “dado o número de reincidências verificado nos últimos quatro anos”.

Enfim, os dados da matéria são alarmantes! Gostaria de saber qual o papel que a Agência Nacional de Petróleo – ANP – tem representado, no que lhe compete, para fiscalizar e minimizar tais estragos perpetrados pelo próprio braço do Governo Federal!

As declarações do presidente da estatal frente aos parlamentares fluminenses, em relação ao grave acidente na Baía de Guanabara, são assustadoras!

O que pretende o Governo Federal fazer a respeito? A população cobra uma atitude coerente do Poder Público, cuja precípua função é proteger o cidadão e seus interesses. Como concordar com a omissão, com a negligência, com a procrastinação, quando se trata da vida?



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE

FLS. N.º 03
RGL. 142
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Isto posto, proponho a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos regimentais, apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. Fernando Henrique Cardoso, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Dr. Antônio Carlos Magalhães, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Michel Temer, a todos os Líderes dos Partidos Políticos com assento na Câmara e no Senado Federal, para que, através dos órgãos competentes, possam viabilizar uma efetiva fiscalização sobre a Petrobrás, assim como direcionar investimentos para sua modernização, para que não tornem a acontecer acidentes ecológicos do porte do que ocorreu na Baía de Guanabara e na Serra do Mar, como também que a Petrobrás passe a ser, como estatal que é, um exemplo de tecnologia avançada e de fiel cumprimento da legislação ambiental vigente no País.

Sala de Sessões em

Deputada Estadual MARIÂNGELA DUARTE.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-02-2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSB 15100
Conferente

Folha 6
Proc. 142
f

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 5ª a 9ª Sessões Ordinárias (de 08 a 14/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/02/00

